



Confederação Brasileira de Remo
24/05/2025

PORTARIA 08/2025

ASSUNTO: INSTITUI OS COMITÊS DE MODALIDADE DE REMO OLÍMPICO E REMO PARALÍMPICO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

CONSIDERANDO o atual cenário organizacional e técnico da modalidade de remo no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento técnico e estratégico das Seleções Nacionais de Remo Olímpico e Remo Paralímpico;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios claros, objetivos e justos para as convocações, definição de metas técnicas e escolha da comissão técnica responsável pelas seleções;

CONSIDERANDO o planejamento do ciclo esportivo rumo aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Los Angeles 2028;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir, de forma **permanente**, os **Comitês de Modalidade da Confederação Brasileira de Remo**, sendo um dedicado ao **Remo Olímpico** (remo tradicional e remo de praia) e outro ao **Remo Paralímpico**, com a finalidade de planejar, assessorar e acompanhar as estratégias técnicas e operacionais das Seleções Nacionais.

Art. 2º

Os Comitês têm **caráter técnico-operacional**, desvinculado de representatividade por clubes, estados ou regiões. Os membros foram selecionados com base em critérios de **competência técnica, experiência prática, capacidade de colaboração e alinhamento com os princípios da gestão**, visando garantir um ambiente técnico **qualificado, transparente e colaborativo**.

Art. 3º

Os Comitês terão como finalidade:

- I – Elaborar critérios técnicos objetivos para convocações das Seleções Nacionais;
- II – Estabelecer competições-alvo e índices mínimos de desempenho;
- III – Formular estratégias técnicas para o desenvolvimento das equipes de base e do alto rendimento;
- IV – Avaliar demandas das seleções;





V – Avaliar a escolha do Técnico-Chefe;

VI – Elaborar boletins técnicos e documentos normativos, promovendo a padronização de critérios e a redução da subjetividade nos processos de avaliação e seleção de atletas.

Parágrafo único:

Os membros dos Comitês de Modalidade são indicados pela Presidência da CBR e atuam de forma inteiramente voluntária, não recebendo qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções. Esta participação representa um compromisso institucional com o desenvolvimento técnico e ético do remo nacional.

Art. 4º

Os Comitês atuarão em **diálogo permanente com o Diretor Geral da CBR, Sr. Ney Wilson**, assegurando alinhamento técnico-institucional e integração entre as diretrizes de gestão e a condução das seleções.

Art. 5º

Ficam nomeados os membros do **Comitê de Remo Olímpico**, com a seguinte composição:

Estado	Nome
Santa Catarina	Roque Ricardo Zimmermann
São Paulo	Fernando de Campos Mello
Rio Grande do Sul	Marcelus Marsilli dos Santos Silva
Santa Catarina	Thiago Almeida
Santa Catarina	Marco Moreira Martins
Pernambuco	Pedro Ricardo Neves Ferreira
CBR – Presidência	Representante da Presidência da CBR
CBR – Diretor Geral	Ney Wilson
Comissão de Atletas	Representante da Comissão de Atletas





Art. 6º - Ficam nomeados os membros do **Comitê de Remo Paralímpico**, com a seguinte composição:

Estado	Nome
São Paulo	Cesar Augusto Moreira Silva
Santa Catarina	Fernando Carvalho Neto
Rio de Janeiro	Franquilin Oliveira da Silva
Bahia	Marcelo Afonso de Carvalho
Pernambuco	Marcos dos Reis Coelho
CBR – Presidência	Representante da Presidência da CBR
CBR – Diretor Geral	Ney Wilson
Comissão de Atletas	Representante da Comissão de Atletas

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2025

LUIZ FELIPE DA SILVA
PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO

